



2.05

## LEI Nº 562/2009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Institui cargos na Estrutura Administrativa Funcional da Secretaria de Educação do Município para fins de serem preenchidas através de seleção simplificada com prazo de até 12 (doze) meses, e dá outras providências, etc.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados e instituídos na estrutura administrativa funcional da Secretaria de Educação do Município de Tianguá, cargos e vagas com destinação específica para atendimento à modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmento, Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Bibliotecário, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, com suas respectivas vagas dispostas no Anexo Único, para contratação, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do comando constitucional vigente.

**Parágrafo Único:** Na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em caso de extinção da turma, fica de logo, o Município autorizado a dispensar o professor ou mantê-lo para fins de aproveitamento em outra turma, desde que haja demanda e recursos para pagá-lo.

**Art. 2º** - Para fins de contratação de pessoal na proporção disciplinada nesta lei, deverá o Município proceder através da seleção simplificada de prova objetiva de caráter eliminatório para os cargos não pertencentes ao magistério (vigia e serviços gerais) e de prova objetiva de caráter eliminatório e prova de títulos para os ocupantes dos cargos de professor e bibliotecário.

**Art. 3º** - Os contratos a serem firmados serão registrados na Carteira Profissional, em atenção às condições naturais da relação de emprego, observando a jornada de trabalho e os valores decorrentes dos cargos e escolaridade exigidos.

Claudiana Tercero Aguiar  
CHEFE DE GABINETE

recebi em: 15/10/09  
às 09:09.  
Claudiana Tercero Aguiar



**Art. 4º** - As despesas decorrentes dos contratos a serem firmados pelo Município de Tianguá correrão e serão realizadas por conta das rubricas específicas dos orçamentos previstos a cada ano de captação de recursos do FUNDEB.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**  
Prefeita Municipal



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Gabinete da Prefeita



## ANEXO ÚNICO

Número de Vagas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para Seleção Simplificada – ano 2009

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Professor EJA – 1º Segmento	13	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas da zona rural
Professor EJA – 1º Segmento	11	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas da zona urbana
Professor EJA – 1º Segmento	06	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas dos Distritos
Professor EJA – 2º Segmento	08	100H	Nível Superior completo - Pedagogia	R\$ 675,00	Escolas da zona rural
Professor EJA – 2º Segmento	08	100H	Nível Superior completo - Pedagogia	R\$ 675,00	Escolas da zona urbana
Professor EJA – 2º Segmento	06	100H	Nível Superior completo - Pedagogia	R\$ 675,00	Escolas dos Distritos
Professor Ens. Fund. II – 6º ao 9º ano – Matemática	12	100H	Nível Superior Completo com habilitação na área	R\$ 675,00	Escolas das zonas urbana e rural e dos Distritos
Professor Ens. Fund. II – 6º ao 9º ano – Inglês	09	100H	Nível Superior Completo com habilitação na área	R\$ 675,00	Escolas das zonas urbana e rural
Professor Ens. Fund. II – 6º ao 9º ano – Educação Física	12	100H	Nível Superior Completo com habilitação na área	R\$ 675,00	Escolas das zonas urbana e rural e dos Distritos
Professor Ens. Fund. II – 6º ao 9º ano – Português	08	100H	Nível Superior Completo com habilitação na área	R\$ 675,00	Escolas das zonas urbana e rural
Professor Ens. Infantil – Creche	15	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas das zonas urbana e rural
Professor Ens. Infantil – Pré escola	18	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas das zonas urbana e rural
Professor Ens. Fund. I – 1º ao 5º ano - Polivalente	15	100H	Nível Médio 3º Pedagógico	R\$ 540,00	Escolas das zonas urbana e rural
Bibliotecário	01	40H	Nível Superior Completo com habilitação na área	R\$ 1.400,00	Escolas da zona urbana
Vigia	15	40H	Ensino Fundamental	R\$ 465,00	Escolas da zona urbana
Vigia	10	40H	Ensino Fundamental	R\$ 465,00	Escolas da zona rural
Auxiliar de Serviços Gerais	15	40H	Ensino Fundamental	R\$ 465,00	Escolas da zona urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	11	40H	Ensino Fundamental	R\$ 465,00	Escolas da zona rural
<b>TOTAL</b>	<b>193</b>				